



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1519



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 205/2025 de 31/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
731 - 3.3.90.30.00.00	03303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 31 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – ACRÉSCIMO
QUANTITATIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 349/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
E A EMPRESA COM. DE COMBUSTÍVEL
ADECREOL LTDA**

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COM. DE COMBUSTÍVEL ADECREOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à BR 272 s/n km 332,9 trevo, cidade de Cruzmaltina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.708.576/0003-02, neste ato representada por seu representante legal, **Senhor JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL**, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo quantitativo nos Itens 3 e 4 do objeto contratual, devido ao esgotamento das quantidades originais, a fim de garantir a continuidade da aquisição de combustíveis essenciais para a frota municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, que autoriza acréscimos unilaterais de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Acréscimo Quantitativo** dos Itens 3 (ÓLEO DIESEL S10) e 4 (ÓLEO DIESEL S500) do Contrato Administrativo Nº 349/2024, que versa sobre a aquisição de combustíveis para o Município de Cruzmaltina.

1.2. O acréscimo se aplica da seguinte forma, utilizando os preços unitários vigentes após os realinhamentos:

Item	Descrição	Qtde. Original (Lt)	% Acréscimo Solicitado	Qtde. Aditada (Lt)	Valor Unitário Vigente (R\$)	Valor do Acréscimo (R\$)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

3	ÓLEO DIESEL S10	140.000,00	15,00%	21.000,00	R\$ 6,00	R\$ 126.000,00
4	ÓLEO DIESEL S500	140.000,00	5,00%	7.000,00	R\$ 5,93	R\$ 41.510,00
TOTAL				28.000,00		R\$ 167.510,00

1.3. O Acréscimo Total de Valor é de R\$ 167.510,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais), o que corresponde a aproximadamente 5,90% sobre o valor inicial do contrato (R\$ 2.838.780,00), respeitando o limite legal do Art. 125, I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

2.1. Com o acréscimo de R\$ 167.510,00, o Novo Valor Global do Contrato passa a ser de R\$ 3.006.290,00 (três milhões, seis mil, duzentos e noventa reais).

Descrição	Valor Original	Valor Aditivado	Novo Valor Global
Valor Total do Contrato	R\$ 2.838.780,00	R\$ 167.510,00	R\$ 3.006.290,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o Contrato Administrativo Nº 349/2024, a serem formalizadas mediante Apostilamento.

3.2. Ficam mantidas as dotações orçamentárias do contrato original, conforme as informações de Material de Consumo da Minuta do Contrato de Combustível:

11.003.12.365.0002.2049.3.3.90.30.00.00

11.002.12.361.0002.2034.3.3.90.30.00.00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
367	11.002.12.361. 0002	2034	3.3.90.30.00.0 0	103
413	11.003.12.365. 0002	2049	3.3.90.30.00.0 0	103

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 349/2024, no que não forem alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua Publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 31 de outubro de 2025.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Cruzmaltina
CONTRATANTE

JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL
Representante Legal da COM. DE COMBUSTÍVEL ADECREOL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____
2. Nome: _____
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1519



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

**Aviso de
DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA
017/2025**

CONTRATANTE
Município de Cruzmaltina

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a Realização e Gestão do Campeonato de Três Tambores Super STARS, como atração complementar do Rodeio Country de Final de Ano no Município de Cruzmaltina/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 23.404,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do e-mail eletrônico licita@cruzmaltina.pr.gov.br ou presencialmente
De 03/11/2025 às 08:00h
Até 05/11/2025 às 17:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmaltina/PR, 31 de Outubro de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal